



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.719. 646/0001-75

Itaberaba - Bahia

Certifico que o Presente Ato
foi Publicado no Atrio Deste
Orgão Em 05/12/2001

LEI Nº 955/2001

DE

05 de dezembro de 2001

Funcionário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
adquirir área de terra na zona urbana desta
cidade.

O Prefeito Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou e eu sanciono a seguinte lei

- Art. 1º** Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a adquirir da Empresa ITAPOÃ INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.565.942/0001-80, um terreno urbano, limitando-se ao Norte com área pertencente à empresa Aquários Indústria de Móveis Ltda.; ao Sul com terrenos da Fazenda Palmeiral; ao Leste com a BR 242 e ao Oeste com terrenos do Sr. Ademar Almeida de Bulhões, medindo 02 (duas) tarefas.
- Art. 2º** A área descrita no artigo 1.º desta Lei, destina-se a ampliação do Cemitério Municipal denominado "**RECANTO DA PAZ ETERNA**".
- Art. 3º** O Município pagará ao proprietário do terreno o valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), quando do registro da escritura, data em que assumirá a posse do bem.
- Art. 4º** A presente aquisição encontra-se respaldada no Orçamento vigente mais exatamente na rubrica 02.010.0307020-4210.
- Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 05 de dezembro de 2001.

JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS
Prefeito Municipal

MANOEL VAZ SAMPAIO NETO
Secretário de Administração
Interino